



# Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.844 de 23 de fevereiro de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

Portarias .....	5-7
Termo de Retificação .....	8

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

Portaria.....	9
---------------	---

## **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**

Editais .....	10-16
---------------	-------

## **Atos do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**

Portaria.....	17-18
---------------	-------

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo .....	19-20
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso.....	21-23
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	24-25
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná .....	26
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco .....	27
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	28
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte .....	29-38
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul .....	39-40

.....Esta edição completa do BAE é composta de 40 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA DO PESSOAL IPHAN Nº 86, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, a Lei nº 11.539, de 9 de novembro de 2007, o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, o Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013, a Portaria Iphan nº 50, de 30 de janeiro de 2012 e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.009116/2023-73, resolve:

Art. 1º Divulgar a apuração a que se refere o art. 45, § 2º e 3º, da Portaria Iphan nº 50, de 30 de janeiro de 2012, do índice a ser considerado para avaliação de desempenho institucional que compõe a Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos – GDACE e a Avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura – GDAIE, para os servidores ocupantes dos cargos de Analista de Infraestrutura e de Especialista em Infraestrutura Sênior em exercício no Iphan, que foi de 100% no exercício de 2023.

Parágrafo único. A pontuação relativa à meta institucional dos ciclos avaliativos relativos ao exercício de 2023 será de 80 pontos, conforme Anexo X da Portaria nº 50 de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 89, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, Incisos I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e o processo SEI nº 01450.004659/2023-02, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, e a servidora VIRGYNIA CORRADI LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3125964, para exercerem respectivamente, a função de Gestor e Fiscal Técnica Titulares, do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 19/2023, que tem por objeto: "Estudar e restaurar acervos pertencentes a comunidade em geral", firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Universidade Federal de Pelotas (UFpel).

Art. 2º Designar, juntamente, o servidor LUIZ EDUARDO SARMENTO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2841175, e a servidora ANA CLÁUDIA VASCONCELLOS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2309519, para exercerem respectivamente, a função de Gestor e Fiscal Técnica substitutos(as), do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa IPHAN Nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 91, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01514.000041/2021-10, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor Fernando Antônio da Conceição, matrícula nº 1643786, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Documentação I, do Escritório Técnico de Tiradentes para Escritório Técnico de São João del Rei, ambos vinculados à Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais.

LEANDRO GRASS

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 44, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.666 – Edição Semanal de 25 de fevereiro de 2022.

**Onde se lê:** no período de 01 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2024, perfazendo um total de 3 anos, 10 meses e 01 dia;

**Leia-se:** no período de 01 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2025, perfazendo um total de 3 anos, 10 meses e 01 dia.

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 37, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, e considerando o contido no Processo SEI nº 01450.001815/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações das ações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa ME nº 05, de 26 de maio de 2017.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
LAIS BARROS GONÇALVES	**073**
MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA	**707**
NILZA GLACE ALVES MARTINS CARDOSO	**404**
JANAINA MOTTA SERAFIM	**119**
MARTINIANO SARDEIRO DE ALCANTARA NETO	**326**
PAULO ALVES FERREIRA FILHO	**228**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 113, de 11 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.802 - Edição Semanal, de 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 01450.000975/2024-88

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA  
EXECUTIVA - FCE 1.07**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000975/2024-88**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe de Divisão do Observatório do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - DIVOS/ DAFE/IPHAN**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela **Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE** em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe de Divisão do Observatório do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural

2.2. Lotação: Divisão do Observatório do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, em Brasília - DF

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) + Remuneração do cargo.

## 3. DOS REQUISITOS

### 3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. De acordo com o artigo 16 do Decreto 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE de nível 7 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.1.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.1.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

#### 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Habilidades para realizar trabalho em equipe e coordenar grupos de trabalho multidisciplinares e interinstitucionais;

4.2. Conhecimento dos sistemas de gestão de informações, bancos de dados, repositórios e outros sistemas informatizados de gestão dos bens culturais implementados no Iphan;

4.3. Gestão de projetos de promoção, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural desenvolvidos em cooperação com gestores municipais, estaduais e sociedade civil; e

4.4. Rotinas administrativas de instrução e acompanhamento de processos administrativos de cooperação técnica (ACT, PRODOC, TED, ações decorrentes de editais, etc).

#### 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Apoiar tecnicamente a sistematização, análise, produção e difusão de informações resultantes do monitoramento dos agentes e ações no âmbito do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural;

5.2. Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de projetos transversais entre as áreas e unidades do IPHAN, e a integração entre políticas setoriais afetas à preservação e salvaguarda do patrimônio cultural;

5.3. Colaborar na proposição e implementação de instrumentos de identificação, fomento e promoção às boas práticas de gestão compartilhada do patrimônio cultural empreendidas pelos atores do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural;

5.4. Colaborar na formulação de diretrizes para intercâmbio de dados entre os sistemas de informação sobre os bens culturais e as políticas patrimoniais nos territórios;

5.5. Colaborar coma proposição de diretrizes para o desenvolvimento e funcionamento do Observatório do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 15 de março de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.07 - DIVOS [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Além da documentação padrão para a inscrição (currículo, carta de anuência da chefia) a/o candidata/o deverá preencher e enviar o questionário disponível no link <https://forms.office.com/r/5bF8TFMEsc>

7.1.5. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/DAFE.

7.1.6. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.7. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.8. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.9. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.11. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.12. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/DAFE poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/DAFE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela SCoordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/DAFE.

8.3. A SCoordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/DAFE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/DAFE por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/DAFE, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/DAFE do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 03 de abril de 2024.**

### ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 15 de março de 2024
Análise Curricular	18 a 22 março de 2024
Entrevistas Individuais	25 a 27 de março de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 03 de abril de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 01404.000288/2023-37

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA - FCE 1.07 DE CHEFE DA BIBLIOTECA AMADEU AMARAL (BAA) DO CNFCP**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 09/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.839 – Edição Semanal de 19 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 01404.000288/2023-37, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Biblioteca Amadeu Amaral (BAA) do CNFCP/IPHAN.**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	ANA PATRÍCIA GUIMARÃES
2º	ANDREA DA SILVA BARBOZA
3º	THAIS DA SILVA ALVES

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 01450.000093/2024-12

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FCE 1.10 -  
COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE DO GABINETE DA PRESIDENCIA  
DO IPHAN**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 04/2024, de 11 de janeiro 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.837 – Edição Semanal de 11 de janeiro 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.000093/2024-12, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 de Coordenador da Coordenação de Gestão da Integridade do Gabinete da Presidência do Iphan - CGINT/GAB-Presi, em Brasília/DF.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	LILIANE VIEIRA MARTINS LEAL
2º	JORGE HENRIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA
3º	DOLORES LUISA LUNA DOS SANTOS
4º	RODRIGO JOSE HENRIQUES DE FARIAS

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

## Atos do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Portaria Nº 1, de 22 de fevereiro de 2024

Institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento do Projeto do terminal portuário de passageiros no entorno imediato da Fortaleza de Santo Antônio, localizado no município de São Luis/MA.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - DEPAM, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para e acompanhamento do Projeto do terminal portuário de passageiros no entorno imediato da Fortaleza de Santo Antônio, localizado no município de São Luis/MA.

§ 1º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes representantes:

I - 1 (um) da Coordenação-Geral de Autorização e Fiscalização - CGAF/DEPAM;

II - 1 (um) da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território - CGNT/DEPAM;

III - 3 (três) da Superintendência do Iphan no Maranhão;

§ 2º Os representantes titulares e os suplentes são indicados pelos Chefes dessas unidades. Os suplentes participarão das atividades do Grupo de Trabalho nas ausências e impedimentos legais dos seus respectivos titulares.

§ 3º Os membros das unidades descentralizadas constituem o GT mediante processo específico realizado, conforme consta do processo 001494.000606/2023-06.

§ 4º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os participantes abaixo listados:

Composição proposta	Unidades	Servidor (SIAPE)
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM	CGAF	Elisa Machado Taveira (2138148)
	CGNT	Frederico Camargos de Araújo (1134398)
		Raphael Gama Pestana (1984154)

Superintendência do Iphan no Maranhão	Coordenação Técnica	Samara Regina Aguiar Moreira (3127384)
		Kátia Fernanda da Silva e Silva (3371510)

Art. 3º Compete ao Coordenador Técnico da Superintendência do Iphan no Maranhão a coordenação das atividades do GT, incluídas a organização das reuniões, o assessoramento das atividades e os produtos resultantes das atividades do Grupo.

Art. 4º O cronograma de atividades do Grupo de trabalho serão estabelecidos de acordo com as resposta necessárias à Ação Judicial Nº 1028619-46.2019.4.01.3700 movida pelo Estado do Maranhão/Agencia Executiva Metropolitana contra Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional envolvendo o Terminal Portuário da Ponta d'Areia.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de acordo com a finalização da Ação Judicial Nº 1028619-46.2019.4.01.3700.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre o Iphan Sede e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviço de abastecimento veicular para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do IPHAN, de forma continuada e em todo território nacional - conforme Processo SEI nº 01450.004199/2019-28 e 01409.000154/2020-23:

Gestor do Contrato (Titular)	NOME	MARIA HELENA SOARES ARNAUD	
		SIAPE:	1552119
Gestor do Contrato (substituto)	NOME	CLAUDIA LUGON PONTES	
		SIAPE:	225072

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre o Iphan Sede e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do IPHAN, de forma continuada e em todo território nacional, conforme Processo SEI nº 01450.004199/2019-28 e 01409.000155/2020-78:

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	<b>MARIA HELENA SOARES ARNAUD</b>	
	SIAPE:	1552119	
Gestor do Contrato (Substituto)	NOME:	<b>CLAUDIA LUGON PONTES</b>	
	SIAPE:	225072	

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO**

PORTARIA IPHAN-MT Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, CASSIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeada pela portaria nº 896, de 05 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, considerando as disposições contidas no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa G M Carvalho Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.890.499/0001-88, cujo objeto contempla os serviços continuados de recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme disposição contratual (3823568).

I - Fiscal Titular: Gabriela Rangel Silgueiro, SIAPE 3591456

II - Fiscal Substituta: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

III - Gestora Titular: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

IV - Gestor Substituto: Matheus Antônio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

Art. 2º Revogar a Portaria IPHAN-MT nº 15, de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiana Oliveira dos Santos

Superintendente IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, CASSIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeada pela portaria nº 896, de 05 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, considerando as disposições contidas no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.671.975/0001-04, cujo objeto contempla os serviços continuados de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme disposição contratual.

I - Fiscal Titular: Gabriela Rangel Silgueiro, SIAPE 3591456

II - Fiscal Substituta: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

III - Gestora Titular: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

IV - Gestor Substituto: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

Art. 2º Revogar a Portaria IPHAN-MT nº 18, de 13 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiana Oliveira dos Santos

Superintendente IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, CASSIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeada pela portaria nº 896, de 05 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021 no âmbito dos processos de contratação da Superintendência do IPHAN-MT: Elza Maria Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 0446760; José Olímpio da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 2089603, Matheus Antonio Oliveira Silva, matrícula SIAPE nº 1257874 e Luellyn Marques Guimarães, matrícula SIAPE 3388495.

Art. 2º Revogar a Portaria IPHAN-MT nº 02, de 14 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiana Oliveira dos Santos

Superintendente IPHAN-MT

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 954043/2023, celebrado entre esta autarquia e a GUARDA DE MOÇAMBIQUE TREZE DE MAIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.750/0001-07, cujo objeto é a execução de projeto para promover a realização de calendário de festas tradicionais visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme processo SEI nº 01450.003535/2023-00:

I - Vanilza Jacundino Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1551990, como gestora titular; e

II - Tainah Victor Silva Leite, matrícula SIAPE nº 1416303, como gestora substituta.

Art. 2º As obrigações do gestor da parceria estão contidas na Seção VIII, arts. 61 e 62 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente do Iphan no estado de Minas Gerais

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Iphan-MG nº 03, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.843 - Edição Semanal de 16 de fevereiro de 2024:

Onde se lê:

Portaria Iphan-MG nº 03, de 15 de fevereiro de 2024;

Leia-se:

Portaria Iphan-MG nº 04, de 15 de fevereiro de 2024.

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000657/2021-61, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o TED nº 01/2021, celebrado entre esta autarquia e a Universidade Federal do Paraná, para a Instrução Técnica que tem por objeto a identificação, documentação e reconhecimento da celebração religiosa “Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio”, em Paranaguá/PR.

Fiscal titular	JULIANO MARTINS DOBERSTEIN	SIAPE nº 1XXXX02
Fiscal substituto	LIA MITY ONO	SIAPE nº 1XXXX42
Fiscal substituto	RAFAEL BOEING	SIAPE nº 3XXXX95
Gestor titular	FABIANA MORO MARTINS	SIAPE nº 3XXXX85
Gestor substituto	ANNA ELIZA FINGER	SIAPE nº 1XXXX98

Art. 2º Compete ao Gestor e ao Fiscal informar periodicamente o resultado da fiscalização.

Art. 3º Os respectivos substitutos atuarão na ausência e nos impedimentos eventuais dos titulares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual  
IPHAN-PR

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 622, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000046/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia digital para atender a Superintendência do Iphan em PE, conforme autos do Processo n.º 01498.000046/2024-22:

- ERALDO VIEIRA DOS SANTOS - SIAPE Nº 0676443;
- CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA - SIAPE Nº 1751069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato 09 (3859281), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa PAULO BELTRAO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ., cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Conservação, Restauração e Complementares do imóvel situado à Santos Dumont, nº 617 - Centro, Petrópolis/RJ parte integrante do Conjunto Urbano-Paisagístico identificado no proc. 0662-T-62, no âmbito do processo nº 01426.000141/2021-27, os seguintes servidores:

I - Mailin Kelbert Gornattes, matrícula SIAPE nº 1817900, como Fiscal Técnica.

II - Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, como Fiscal Técnico substituto.

III - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativo.

IV - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072, Fiscal Administrativo substituto.

V - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542, Gestor.

VI - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, Gestor substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA IPHAN-RN Nº 03/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para exercer o encargo de Fiscal Setorial do Contrato nº 12/2019, firmado entre esta Autarquia e a empresa CLARO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados).

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 07/2023, de 20 de março de 2023, publicada no BAE nº 1.766 - Edição Semanal de 31 de março de 2023.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 04/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Setorial, no âmbito desta Superintendência, do Contrato nº 5/2020, firmado entre esta Autarquia (IPHAN Sede) e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviço de abastecimento veicular.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 09/2023, de 20 de março de 2023, publicada no BAE nº 1.766 - Edição Semanal de 31 de março de 2023.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 05/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Setorial, no âmbito desta Superintendência, do Contrato nº 2/2020, firmado entre esta Autarquia (IPHAN Sede) e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva de veículos, para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 10/2023, de 20 de março de 2023, publicada no BAE nº 1.766 - Edição Semanal de 31 de março de 2023.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 06/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Setorial, no âmbito desta Superintendência, do Contrato nº 21/2019, firmado entre esta Autarquia (IPHAN Sede) e a EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, cujo objeto é a contratação de serviços de continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sobe demanda, para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas no suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 12/2023, de 20 de março de 2023, publicada no BAE nº 1.766 - Edição Semanal de 31 de março de 2023.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 07/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Setorial, no âmbito desta Superintendência, do Contrato nº 15/2020, firmado entre esta Autarquia (IPHAN Sede) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a contratação de serviços e venda de produtos postais.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 14/2023, de 20 de março de 2023, publicada no BAE nº 1.766 - Edição Semanal de 31 de março de 2023.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

## PORTARIA IPHAN-RN Nº 08/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Norte, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

Nome:	<b>Allana Barbosa de Medeiros Campiello Barreto</b>
Matrícula SIAPE	1088567
Nome:	<b>Fernanda Laís de Matos</b>
Matrícula SIAPE	1841614
Nome:	<b>Ruth Viviane de Souza Fernandes</b>
Matrícula SIAPE	2088908
Nome:	<b>Manoel Gustavo Souto Maior de Lima</b>
Matrícula SIAPE	1250423
Nome:	<b>Diana Paula Soares Barbosa</b>
Matrícula SIAPE	2908468
Nome:	<b>Ivanildo soares Barbosa</b>
Matrícula SIAPE	1465748
Nome:	<b>Jorge Claudio Machado da Silva</b>
Matrícula SIAPE	3128606
Nome:	<b>Emmanuela Wanderly Campos Arimateia Cardoso</b>
Matrícula SIAPE	1581799
Nome:	<b>Luana Honório Cruz</b>
Matrícula SIAPE	1691054
Nome:	<b>Maria Helena Apolinário Soares</b>
Matrícula SIAPE	1141115
Nome:	<b>Marília Melo de Oliveira</b>
Matrícula SIAPE	3126356
Nome:	<b>Elen Caroline Carvalho Barros</b>
Matrícula SIAPE	1813647
Nome:	<b>José Clewton do Nascimento</b>
Matrícula SIAPE	13445114

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 19/2022, de 26 de outubro de 2022, publicada no BAE nº 1.726 - Edição Semanal de 327 de outubro de 2022.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 09/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128606, para exercer o encargo de Fiscal Técnico do Contrato nº 03/2023, Processo nº SEI 01421.000302/2023-94, que trata de contratação de pessoa jurídica capacitada para realizar o evento denominado "Encontrão de Detentores", que será composto por apresentações de bens culturais imateriais (Teatro de Bonecos, Capoeira, Repente, Cordel, Forró) e rodas de Conversa, na casa da rua da Conceição, no município de Natal/RN, firmado com a empresa VALNEIDES ARAUJO DA COSTA - INNOVE FOTO E CINEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.410.769/0001-80.

Art. 2º Designar a servidora DIANA PAULA SOARES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2908468, para substituir eventualmente o referido Fiscal Técnico, nos seus impedimentos.

Art. 3º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, para exercer o encargo de Fiscal Administrativa.

Art. 4º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, para substituir eventualmente a referida Fiscal Administrativa, nos seus impedimentos.

Art 5º A Gestora do Processo será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567.

Art. 6º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será o Superintendente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, e considerando ainda o que consta no processo administrativo nº 01421.000592/2015-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o IPHAN/RN e a empresa Cutia Empreendimentos Eólicos S.A (USINA DE ENERGIA EÓLICA POTIGUAR S/A).

Fiscais Técnicos:

TITULAR: Ivanildo Soares da Silva, matrícula SIAPE nº 1465748;

SUBSTITUTO: Manoel Gustavo Souto Maior de Lima, matrícula SIAPE nº 1250423.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do Iphan no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, e considerando ainda o que consta no processo administrativo nº 01421.000582/2015-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o IPHAN/RN e a empresa Cutia Empreendimentos Eólicos S.A (USINA DE ENERGIA EÓLICA JANGADA S/A).

Fiscais Técnicos:

TITULAR: Ivanildo Soares da Silva, matrícula SIAPE nº 1465748;

SUBSTITUTO: Manoel Gustavo Souto Maior de Lima, matrícula SIAPE nº 1250423.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do Iphan no RN

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 10/2023 - Processo nº 01512.000694/2023-72, celebrado com a empresa Central Norte Serviços de Apoio Administrativo, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio grande do Sul, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motorista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor Titular	<b>JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES</b>	SIAPE nº 3353963
Gestor Substituto	<b>DOUGLAS BERSCH</b>	SIAPE nº 1853269
Fiscal Titular	<b>DOUGLAS BERSCH</b>	SIAPE nº 1853269
Fiscal Substituto	<b>AMILCAR PEREIRA FRAGA</b>	SIAPE nº 0222732
Fiscal Setorial Titular	<b>RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA</b>	SIAPE nº 2089972
Fiscal Setorial Substituto	<b>GUILHERME PIMENTA FERANTI</b>	SIAPE nº 2090294

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA IPHAN-RS Nº 07/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2022, processo nº 01512.000086/2022-87, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA, cujo objeto é o serviço continuado de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada e Desarmada, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da Sede da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul – RS.

Gestor	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Gestor Substituto	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Titular	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Substituto	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a PORTARIA IPHAN-RS Nº 05 (3542745), publicada no BAE\_ PORTARIA IPHAN-RS Nº 05 (3542745).

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS